



DECRETO Nº 020/2025 - GP

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO
COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DA
OPERAÇÃO CARRO-PIPA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOSSÊGO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação e coordenação das ações de enfrentamento à estiagem e ao desabastecimento de água potável;

CONSIDERANDO a importância da atuação integrada dos órgãos municipais na execução da Operação Carro-Pipa no âmbito do município;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Municipal da Operação Carro-Pipa, com a finalidade de coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução das ações relativas à distribuição emergencial de água potável no Município de Sossêgo-PB.

Art. 2º O Comitê Gestor será composto pelos seguintes membros:

- I – Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- IV – Representante da Defesa Civil Municipal;
- V – Representante da Coordenação da Operação Carro-Pipa do Exército Brasileiro (quando houver parceria);
- VI – Representante da comunidade civil organizada.

§ 1º Os membros titulares e seus respectivos suplentes serão designados por portaria do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º O Comitê será coordenado por um Presidente escolhido entre seus membros, por maioria simples.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor:

- I – Acompanhar a execução da Operação Carro-Pipa no município;
- II – Indicar as comunidades prioritárias para o abastecimento;
- III – Manter articulação com os órgãos estaduais e federais envolvidos;
- IV – Elaborar relatórios periódicos sobre a situação do abastecimento e os atendimentos realizados;





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ. 01.613.663-0001-44

V – Realizar o monitoramento e fiscalização da qualidade da água distribuída.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sossêgo – PB, em 02 de maio de 2025.

VANUSA DA PAZ
MEDEIROS:03362830404

Assinado de forma digital
por VANUSA DA PAZ
MEDEIROS:03362830404

Vanusa da Paz Medeiros
Prefeito Constitucional



Critério de Julgamento: menor preço por item**Situação:** Divulgada no PNCP**Modo de disputa:** Aberto/fechado**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim

O edital está disponível nos sites:

<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>**Informações complementares:** E- mail: pregao@patos.pb.gov.br

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 02 de maio de 2025.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robeivaldo de Andrade Leite

Código Identificador:8C9D1CBF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025****OBJETO****CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 (DOZE) COM SALAS E COM UMA QUADRA, NO PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.**

A republicação foi necessária devido à reprogramação das datas, com o início do recebimento de propostas alterado de 22/04/2025 para 06/05/2025 e a sessão pública de 28/05/2025 para 10/06/2025, visando ampliar a competitividade e a participação dos interessados.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO**R\$ 7.766.755,34** (sete milhões setecentos e sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**DATA DA SESSÃO PÚBLICA****Data para cadastro de propostas: 06/05/2025 às 10:00 horas;****Data para abertura de propostas: 10/06/2025 às 10:00 horas;****Início da sessão pública de lances: 10/06/2025 às 10:01 horas (horário de Brasília).****Critério de Julgamento: maior desconto global****Situação:** Divulgada no PNCP**Modo de disputa:** Aberto

O edital está disponível nos sites:

<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.**Informações complementares:** E- mail:gerenciallicitacao@patos.pb.gov.br

Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 29 de abril de 2025.

JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR

Agente de Contratação

Publicado por:

Jose Araújo Dantas Junior

Código Identificador:B975D409**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 020/2025 - GP**

DECRETO Nº 020/2025 - GP

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DA OPERAÇÃO CARRO-PIPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOSSÊGO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação e coordenação das ações de enfrentamento à estiagem e ao desabastecimento de água potável;

CONSIDERANDO a importância da atuação integrada dos órgãos municipais na execução da Operação Carro-Pipa no âmbito do município;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Municipal da Operação Carro-Pipa, com a finalidade de coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução das ações relativas à distribuição emergencial de água potável no Município de Sossêgo-PB.

Art. 2º O Comitê Gestor será composto pelos seguintes membros:

- I – Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- IV – Representante da Defesa Civil Municipal;
- V – Representante da Coordenação da Operação Carro-Pipa do Exército Brasileiro (quando houver parceria);
- VI – Representante da comunidade civil organizada.

§1º Os membros titulares e seus respectivos suplentes serão designados por portaria do Chefe do Poder Executivo.

§2º O Comitê será coordenado por um Presidente escolhido entre seus membros, por maioria simples.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor:

- I – Acompanhar a execução da Operação Carro-Pipa no município;
- II – Indicar as comunidades prioritárias para o abastecimento;
- III – Manter articulação com os órgãos estaduais e federais envolvidos;
- IV – Elaborar relatórios periódicos sobre a situação do abastecimento e os atendimentos realizados;
- V – Realizar o monitoramento e fiscalização da qualidade da água distribuída.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sossêgo – PB, em 02 de maio de 2025.

VANUSA DA PAZ MEDEIROS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Lusineide Oliveira Lima Almeida

Código Identificador:D8850215